



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2600, de 07 de dezembro de 2022**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 79.643,68** EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos;

**CONSIDERANDO** a Lei de Ordinária nº 965 de 07 de dezembro de 2022, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ R\$ 79.643,68 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme a seguir mencionados:

**I - SUPLEMENTAÇÃO(ES):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	<b>765</b>	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 69.275,66
Fonte de Recurso:	2.700.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- União	
Ficha:	<b>766</b>	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 3.056,87
Fonte de Recurso:	2.500.00 - Recursos Ordinários	

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 72.332,53</b>
---------------	----------------------

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024 Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências.	
Ficha:	<b>767</b>	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 7.311,15
Fonte de Recurso:	2.700.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios- União	

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.311,15</b>
---------------	---------------------

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 79.643,68</b>
---------------------	----------------------

**Art. 2º** - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das dotações abaixo especificadas, fundamentado no disposto do artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes conformidades:

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0006.0024	Realizações de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	445	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ - 7.311,185
Fonte de Recurso:	2.702.00 - Outras Transferências de Recursos de Convênios-Município	

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ -7.311,15</b>
---------------	----------------------

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ - 7.311,15</b>
---------------	-----------------------

<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ -79.643,68</b>
---------------------	-----------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Especial, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP por anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 07 de dezembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/12/2022 às 08:47, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **178202** e o código verificador **267DB401**.

Docto ID: 178202 v1